



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 09/2019

Autoria: IVO ANTONIO GOZZO

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos Artigos 226 e 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário e se aceito for, **que seja realizado Convênio entre a Prefeitura e o Procon.**

Justificativa: Senhora Prefeita, a presente indicação é de suma importância, pois não só pela divulgação da Proteção e Defesa do consumidor, mas também por: Prevenir e evitar conflitos nas relações de consumo; Proteger e defender os consumidores; Promover a harmonia nas relações de consumo; Informar e conscientizar toda a população (consumidores e fornecedores) sobre seus direitos.

Senhora Prefeitura dos 645 municípios do Estado de São Paulo, 262 já tem convênio com o Procon, são quase 50% dos municípios do Estado.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul, 28 de Março de 2019.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul

Aprovado em turno único

Votação unânime

M.R.S. 02 / 04 / 2019

Ivo Antônio Gozzo
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTOCOLO Nº	<u>30/2019</u>
Data:	<u>28/03/19</u> Hora: <u>14</u> : <u>00</u>
Servidor:	<u>Silvania A. Garcia Marville</u>
Silvania A. Garcia Marville AGENTE ADMINISTRATIVO	